



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.195

João Pessoa - Sábado, 26 de Setembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 30.757 de 25 de setembro de 2009

REVOGA OS DECRETOS DE N°S 30.753, 30.754, 30.755 e 30.756.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos de nºs 30.753, 30.754, 30.755 e 30.756, de 23 de setembro de 2009, publicados no Diário Oficial do Estado de 24 de setembro de 2009, que dispunha sobre suplementação orçamentária da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSÉ TARCISSO MARANHÃO
Governador

Ato Governamental nº 8.290

João Pessoa, 25 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear BERTRAND DE ASSIS CHAVES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 8.291

João Pessoa, 25 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear GILBERTO LIRA BEZERRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 8.292

João Pessoa, 25 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOÃO FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 8.293

João Pessoa, 25 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MISÆL NÓBREGA DE SOUSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 8.294

João Pessoa, 25 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear TIAGO RAONI DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

ATO GOVERNAMENTAL N° 8.295

João Pessoa, PB 25 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a letra "a", do Art. 12, do Decreto 9.143/81, mediante proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, do cargo de Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar, o Tenente-Coronel PM, Mat. 512.023-3, LIONALDO LINO DOS SANTOS.

ATO GOVERNAMENTAL N° 8.296

João Pessoa, PB, 25 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 03 de dezembro de 2008, Decreto nº 30.109, de 23 de dezembro de 2008, e com o item 3, da alínea "a", do Art. 12, do Decreto 9.143/81, mediante proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E:

NOMEAR para o cargo de Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba, Símbolo CSP-1, o Major PM, Matrícula 520.276-1, ENEAS DA CUNHA ROLIM NETO.

JOSÉ TARCISSO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 893

João Pessoa, 06 de 09 de 2009.

A SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0010651-4/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SANDRO ONOFRE CAVALCANTE, Professor, matrícula nº 157.453-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio João Ribeiro, em Gurinhem, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Agenor Clementino dos Santos, na cidade de Alagoinha.

UPG: 052 UTB: 12062

Portaria nº 907

João Pessoa, 21 de 09 de 2009.

A SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003173-5/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JAIRO ARANHA DO RAMO, Professor, matrícula nº 119.696-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Profª Ursula Lianza, para o Centro Profissionalizante Dep. Antonio Cabral, ambos nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11236

Portaria nº 908

João Pessoa, 21 de 09 de 2009.

A SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0013912-7/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE LOURDES MENDES, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 98.585-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Beatriz Loureiro Lopes, para a Escola Normal Estadual Santo Antonio, ambas na cidade de Piancó.

UPG: 026 UTB: 17099

Portaria nº 909

João Pessoa, 21 de 09 de 2009.

A SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014397-3/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA JOSE GERMANO DE ARAUJO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 131.871-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. Manoel Vieira, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Antonia Araújo, ambas na cidade de Patos.

UPG: 025 UTB: 16005

Portaria nº 910

João Pessoa, 21 de 09 de 2009.

A SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014874-4/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DALCIRA ETELVINA DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.137-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 6ª Gerência Regional de Educação e Cultura, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Auzenir Lacerda, ambas na cidade de Patos.

UPG: 025 UTB: 16044

Portaria nº 911

João Pessoa, 21 de 09 de 2009.

A SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0010225-1/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOAO VANILDO DA SILVA, Professor, matrícula nº 60.361-9, com lotação fixada nesta Secretaria, Procuradoria Jurídica, desta Pasta, para a sede 11ª Gerência Regional de Educação e Cultura, na cidade de Princesa Isabel.

UPG: 031 UTB: 21000

Portaria nº 912

João Pessoa, 21 de 09 de 2009.

A SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0010964-2/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, OTONIEL INACIO DA SILVA, Professor, matrícula nº 157.458-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Adalgisa Teodulo da Fonseca, em Itaporanga, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Pres. Kenedy, na cidade de Santana de Mangueira.

UPG: 114 UTB: 17005

Emilia Augusta Lins Freire
Secretaria Executiva

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº. 127/2009/SEDS

João Pessoa, 25 de setembro de 2009.

Determina que servidores civis, não integrantes do Grupo Polícia Civil, entreguem as armas que, eventualmente, receberam do Estado e estabelece outras providências.

O Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.826/2003 e na Lei Complementar Estadual nº 85/2008, estabelece as seguintes determinações:

1. Os servidores civis, não integrantes do Grupo Polícia Civil (GPC 600), da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SEDS) e das instituições policiais a ela vinculadas, devem, imediatamente, providenciar a entrega, na Gerência de Armas e Munições da SEDS, em João Pessoa, das armas, que, eventualmente, receberam do Estado;

2. Os servidores civis, acima mencionados, estão proibidos de exercer atribuições exclusivas da Polícia Judiciária e devem executar atividades meramente administrativas, sob pena de serem responsabilizados penal e administrativamente;

3. Todas as Autoridades Policiais Civis do Estado devem fiscalizar o cumprimento dessas determinações.


GUSTAVO FERRAZ GOMINHO
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Planejamento e Gestão / Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca / Turismo e do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA Nº 002

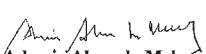
João Pessoa, 21 de setembro de 2009.

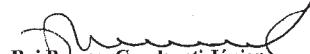
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, e a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRÍCOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Artigo 89, § 1º, da Constituição Estadual,

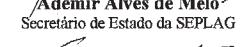
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega, matrícula nº 89.899-6, (Titular - SEDAP); Hélio Fernandes de Souza, matrícula nº 146.289-0, (Suplente - SEDAP); Carlos Alberto Apolinário da Silva, matrícula nº 87.608-9, (Titular - SEPLAG); Everaldo Mendes Braga, matrícula nº 73.621-0, (Suplente - SEPLAG); João Roberto Trindade Costa, matrícula nº 164.572-2, (Titular - SETDE); Silvana de Lima Cavalcanti, matrícula nº 80.330-8, (Suplente - SETDE); Eriberto José Rodrigues, matrícula nº 740.638-8, (Titular - SEMARH); Carlos Alberto Rodrigues Simões, matrícula nº 164.920-5, (Suplente - SEMARH); Laudízio Silva Diniz, matrícula nº 111.056-6, (Titular - AESA); Alexandre Maia de Farias, matrícula nº 111.108-8, (Suplente - AESA); Ladilson de Souza Macedo, matrícula nº 226-7, (Titular - EMEPA); Aladim de Luna Freire, matrícula nº 573-8, (Suplente - EMEPA); Firmino Manoel Neto, matrícula nº 1.958-5, (Titular - EMATER); Roberto Moraes Cavalcanti, matrícula nº 50.443-2, (Suplente - EMATER); Maristela Alves da Silva, matrícula nº 121.323-7, (Titular - UEPB); e José Germano Veras Neto, matrícula nº 122.924-9, (Suplente - UEPB), para, sob a presidência do primeiro, constituírem um Grupo de Trabalho Especial, com o objetivo de implementar o Programa Paraibano de Biodiesel, com a inserção do Estado no agronegócio dos biocombustíveis, diversificando a nossa matriz energética.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ademir Alves de Melo
Secretário de Estado da SEPLAG


Rui Bezerra Cavalcanti Júnior
Secretário de Estado da SEDAP


Francisco Macomo Sarmiento
Secretário de Estado da SEMARH

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Portaria Nº 306/2009-GP

João Pessoa, 21 de setembro de 2009.



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 389/2009, conforme autos do Processo nº 1791/2009,

RESOLVE

CONCEDER a MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, Agente de Serviços Auxiliares, Matrícula nº. 661.504-0, Licença Especial de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 (três) meses, referente ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01.10.1998 à 01.10.2003.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº 307/2009-GP

João Pessoa, 21 de setembro de 2009.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 391/2009, conforme autos do Processo nº 1792/2009,

RESOLVE

CONCEDER a JOSEFA MARTA DA SILVA, Agente de Serviços Auxiliares, Matrícula nº. 661.515-5, Licença Especial de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 (três) meses, referente ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01.10.1998 à 01.10.2003.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº 308/2009-GP

João Pessoa, 21 de setembro de 2009.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 390/2009, conforme autos do Processo nº 1793/2009,

RESOLVE

CONCEDER a FRANCISCA DA SILVA DANTAS, Agente de Serviços Auxiliares, Matrícula nº. 661.514-7, Licença Especial de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 (três) meses, referente ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01.10.1998 à 01.10.2003.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº 309/2009-GP

João Pessoa, 21 de setembro de 2009.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 387/2009, conforme autos do Processo nº 1795/2009,

RESOLVE

CONCEDER a MARIA ROSA DO NASCIMENTO, Agente de Serviços Auxiliares, Matrícula nº. 661.511-2, Licença Especial de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 (três) meses, referente ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01.10.1998 à 01.10.2003.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº 310/2009-GP

João Pessoa, 21 de setembro de 2009.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 392/2009, conforme autos do Processo nº 1787/2009,

RESOLVE

CONCEDER a MARIA DOS REMÉDIOS DANTAS, Agente de Serviços Auxiliares, Matrícula nº. 661.502-1, Licença Especial de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 (três) meses, referente ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01.10.1998 à 01.10.2003.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº 311/2009-GP

João Pessoa, 21 de setembro de 2009.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 393/2009, conforme autos do Processo nº 1906/2009,

RESOLVE

CONCEDER a ANTONIO RIBEIRO DE LUCENA, Agente de Serviços Auxiliares, Matrícula nº. 661.227-0, Licença Especial de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 (três) meses, referente ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01.07.1998 à 01.07.2003.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº 312/2009-GP

João Pessoa, 21 de setembro de 2009.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 394/2009, conforme autos do Processo nº 1931/2009,

RESOLVE

CONCEDER a JAILZA CORREIA LEITE, Assistente Técnico, Matrícula nº. 661.630-5, Licença Especial de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 (três) meses, referente ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01.10.1998 à 01.10.2003.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº 313/2009-GP

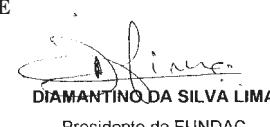
João Pessoa, 21 de setembro de 2009.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 395/2009, conforme autos do Processo nº 1929/2009,

RESOLVE

CONCEDER a MARIA MADALENA DA SILVA MEDEIROS, Agente de Serviços Auxiliares, Matrícula nº. 661.450-7, Licença Especial de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 (três) meses, referente ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01.10.1998 à 01.10.2003.

PUBLIQUE-SE


DIAMANTINO DA SILVA LIMA
Presidente da FUNDAC

Receita

RESENHA Nº 013/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO N°	INTERESSADO	ASSUNTO	DESPACHO
0936472009-1	EDUARDO CALISTO RIBEIRO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO.	DEFERIMENTO
0949422009-9	ETELVINA ALVES CAVALCANTE MARINHO	ISENÇÃO DE ICMS. DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0834022009-8	FRANCISCO FRANCINEIDE DANTAS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0832832009-6	ROMERO GOMES XAVIER	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0868702009-0	DENISE MOURA MONTEIRO	IPVA RESTITUIÇÃO.	DEFERIMENTO
0865982009-6	FERNANDO MEIRA LIMA	ISENÇÃO DE ICMS.VEÍCULO NOVO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.	DEFERIMENTO
0681812009-1	GENILDA MENDONÇA DE CARVALHO	ISENÇÃO DE ICMS-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0820752009-4	ANNADYL OLIVEIRA DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS.VEÍCULO NOVO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.	DEFERIMENTO
0559042009-1	JOSELIAS DOS SANTOS NASCIMENTO	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0884102009-1	GUSTAVO GAVILAN ALVES DA SILVA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0873652009-8	JANAILSON CARLOS DA SILVA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0855422009-9	JOSÉ DE VASCONCELOS	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0838572009-0	SEVERINO CLEMETSON COELHO BARBOSA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0351902008-4	NACIONAL GÁS BUTANO DIST. LTDA	OPERAÇÕES DE RREMMESSAS À VENDA GLP	CONSULTA FISCAL
0801002009-5	WSCOM NORDESTE MÍDIA LTDA	OBIGAÇÃO ACESSÓRIA .A NOTA FISCAL MODELO 21	CONSULTA FISCAL
0546262009-8	CARAMBONE ALIMENTOS E SORVETES LTDA	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CONSULTA FISCAL
0574962008-5	RONALDO CESAR G. ABRANTES	RESTITUIÇÃO DOIPVA	DEFERIMENTO
0830742009-1	ADJENALDO DE SOUZA CHAVES	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0724642009-6	DIENE MARIA ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE CAMELO ME	REGIME ESPECIAL -PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
0785792009-6	JMB-TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULO S LTDA	REGIME ESPECIAL -PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
0669642009-6	HILDEBRANDO FRANCISCO ARAÚJO DE MELO	REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1039682008-5	AUTOPOSTO RONALDÃO LTDA	REGIME ESPECIAL -PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
0038912009-0	CAJUINA SÃO GERALDO LTDA	PRROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO TARE- n° 200800011	DEFERIMENTO
0747452009-5	SHELL DO BRASIL S/A	RECONSIDERACAO DE RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 16 de setembro de 2009.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA N° 014/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO N°	INTERESSADO	ASSUNTO	DESPACHO
0849922009-6	EDNALDO SEVERINO DE LIMA	ISENÇÃO DE IPVA	INDEFERIDO
0843002009-8	SANDRA LUIZA DE ALBUQUERQUE NÓBREGA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIDO
0778852009-8	MITRA DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIDO
1011792008-8	CDGN-COMPANHIA DIST. DE GÁS NATURAL	REGIME ESPECIAL -CONCESSÃO	INDEFERIDO
0712062009-6	ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIDO
0120802008-0	CONSTRUTORA MARILLAC LTDA	RENOVAÇÃO DE TERMO DE ACORDO	INDEFERIDO
1083962008-0	GUAPE MOTORS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS- SUBSTITUIÇÃO POR ENTRADAS	DEFERIDO
1023982008-8	JOÃO DO ELETRO DOMÉSTICO RIO DO PEIXE LTDA	CANCELAMENTO DE FATURA	DEFERIDO PARCIAL
0626472009-7	TRANSBENIX LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIDO
0634562009-2	AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIDO
0025912008-1	EPGRAF EQUIPE EDITORIAL E SERVIÇOS	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIDO
0781032009-2	KG LINE COMÉRCIO , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	CANCELAMENTO DE TARE 2009.000022	DEFERIDO
0723802009-2	EDSON ANTONIO RAMALHO FIDELIS	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIDO
0852642009-7	ADJAISON PEREIRA MARTINS	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIDO
0834692009-1	FRANCISCO DE OLIVEIRA FREITAS	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIDO
0832012009-8	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	ISENÇÃO DE TAXI	DEFERIDO
0835522009-9	JOÃO BATISTA LEITE PINHEIRO	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIDO
0835062009-9	ARACELLY ARRUDA XAVIER	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIDO
0863242009-7	HÉLIO BEZERRA DE MELO	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIDO
0834752009-7	CLOVIS MONTEIRO DOS SANTOS	ISENÇÃO DE TAXI	DEFERIDO
0834092009-0	SEVERINO RAMOS DE PONTES	ISENÇÃO DE TAXI	DEFERIDO
0742252009-4	JOSELITO BARBOSA DA SILVA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIDO

Secretaria de Estado da Receita, 17 de setembro de 2009.

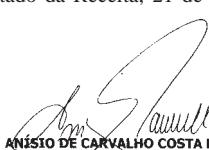

ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA N° 015/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO N°	INTERESSADO	ASSUNTO	DESPACHO
1036212008-0	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL	PRORROGAÇÃO DE REGIME ESPECIAL	DEFERIDO
0843952009-3	MARA-JÁ TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	PRORROGAÇÃO DE REGIME ESPECIAL	DEFERIDO
0910692009-8	JOÃO BEZERRA GUEDES	ISENÇÃO DE ICMS-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIDO
0712682009-7	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIDO
0666262009-2	MARCOS ANTONIO DE SOUSA SILVA	ISENÇÃO DE TAXI	DEFERIDO
0774242009-0	PEDRO AMÉRICO DE ARAUJO	ISENÇÃO DE TAXI	DEFERIDO
0843852009-0	MARAJÓ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	REGIME ESPECIAL -TERMO DE ACORDO	DEFERIDO
0698442009-1	IVAN PIRES GONZAGA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS-CRÉDITO FISCAL	DEFERIDO PARCIAL
0738222009-5	VIAMED LTDA ME	RESTITUIÇÃO ICMS – SUBSTITUIÇÃO POR ENTRADA –CRÉDITO FISCAL	DEFERIDO
1073272008-7	SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	RECONSIDERAÇÃO DE CANCELAMENTO	INDEFERIDO
0492382009-8-	MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIDO
0623142009-4	TRANSCON TRANSPORTE DE ENCOMENDAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIDO
0866382009-7	INTERMED COMÉRCIO LTDA	REGIME ESPECIAL –PRORROGAÇÃO	DEFERIDO
0893262009-1	MARIA JULINDA CUNHA PEREIRA RIBEIRO COUTINHO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIDO
08286682009-6	AGENOR DANTAS DINIZ	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIDO

Secretaria de Estado da Receita, 21 de setembro de 2009.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA N° 016/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO N°	INTERESSADO	ASSUNTO	DESPACHO
0820602009-8	AGNALDO SILVEIRA RAMALHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIDO
0853242009-5	GREGÓRIO MAGNO MARIANO VIEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIDO
0877272009-3	EDUARDO CUNHA CARNEIRO BRAGA	ISENÇÃO DE ICMS-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIDO
0863952009-7	PAULO SÉRGIO DANTAS MELO ROLIM	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIDO
0568322009-2	MARIA ANA RODRIGUES DA ROCHA	ISENÇÃO DE ICMS-TÁXI	INDEFERIDO
0482042009-7	DIJUNIO GUILHERME DAS NEVES	ISENÇÃO DE ICMS-TÁXI	INDEFERIDO
0686112009-0	NORMANDO MARQUE LEITE	ISENÇÃO DE ICMS-TÁXI	INDEFERIDO
0738782009-0	VIAMED LTDA ME	REGIME ESPECIAL	INDEFERIDO
1081312009-2	HILDA BARBOZA XIMENES COSTA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIDO
0834152009-5	ANA DANTAS DE ASSIS FERREIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIDO
0791182009-0	FRANCISCA CRISPIM DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIDO
0680972009-0	MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA FALCÃO BRITO CAVALCANTI	ISENÇÃO DE ICMS –DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIDO
0757222009-6	MÔNIKA SOUZA LINS BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIDO
0833152009-2	IRENE PANKOV SPOHR	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIDO
0832992009-7	SUZETE MARQUES GOUVEIA DORAND	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIDO
0845192009-8	MARCOS ANTONIO GOMES LOPES	ISENÇÃO DE ICMS –DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIDO
0889752009-0	OTÁVIO FRANCISCO DE VASCONCELO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIDO
0910242009-0	NORMA SUELY RAMOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIDO
0880172009-2	MANOEL LÚCIO DE MORAIS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIDO

Secretaria de Estado da Receita, 15 de setembro de 2009.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

João Pessoa, 21 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILSON LIDUINO ANDRADE ROLIM**, matrícula no 093.839-4, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, para prestar serviço no Centro de Operações e Prestações da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual – COP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Autuante: José Ednilson Maia Lima
Relatora: Cons^a. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante

7. Processo nº 1020562007-8
 Recurso HIE/ CRF- nº356/2008
Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Recorrida: FIAT AUTOMÓVEIS S/A.
Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa
Autuante: Joselinda Gonçalves Machado
Relatora: Cons^a. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante

Conselho de Recursos Fiscais, em 23 de Setembro de 2009.

ALFREDO COMES NETO
 PRESIDENTE

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORATARIA Nº 00093/2009/RJP

3 de Agosto de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0813622009-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/08/2009.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00093/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.157.657-5	LUCINEIDE SILVA DE LIMA OLIVEIRA	R BRAZ FLORENTINO, Nº 11 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.406-1	NLA SERVICOS GRAFICOS LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1277 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.245-2	INFOX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	AV CAMILO DE HOLANDA, Nº 814 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.144.561-6	GS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R DEPUTADO FRANCISCO SERAFICO DA NOBREGA, Nº 445 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.159.594-4	BIT SOLUCOES LTDA	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 39 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.154.502-5	AK COMERCIO DE COLCHOES E ACESSORIOS LTDA	JOAQUIM PIRES FERREIRA, Nº 234 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.103.219-2	ANGELA MARIA GUIMARAES DE FARIAS	R TREZE DE MAIO, Nº 00059 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.150.624-0	FRIGORIFICO IRMAOS RODRIGUES LTDA EPP	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 3170 - OITIZERO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.481-1	SRC COMERCIO E SERVICOS LTDA	AV CAMILO DE HOLANDA, Nº 627 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.212-7	POSTO DE GASOLINA PAI E FILHO LTDA	R FLODOALDO PEIXOTO FILHO, Nº 02610 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.108.026-0	MAURICIO VIEIRA CARNEIRO	R PROFESSORA MARLUCE MALHEIROS, Nº 00142 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.612-0	ARPEL PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME	AV EXPEDICIONARIOS, Nº 00122 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.444-2	JOILSON VIEIRA PEREIRA	R PROFESSOR CANDIDO DE SA ANDRADE, Nº 195 - OITIZERO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.153.145-8	ROSIMERE ALVES FERREIRA GOMES	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 205 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.929-9	EDVALDO PAULINO DA SILVA FILHO EPP	AV REDENCAO, Nº 00359 - ILHA DO BISPO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.123.617-0	TROPICAL COMERCIO DE CEREAIS E BEBIDAS LTDA	R ANTONIO BELARMINO SANTANA, Nº 282 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.150.981-9	SIMONE FARIA DA SILVA	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 1660 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.490-0	W2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 707 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.159.161-2	JARDSON MOZART DE SOUSA	R ALEXANDRINO DA SILVA NETO, Nº 13 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.129.411-1	MODULAR COZINHAS E ARMARIOS EMBUTIDOS LTDA	AV BARAO TRIUNFO, Nº 00466 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.083-2	SATURNO MULTISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	PC DOM ADAUTO, Nº 22 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.606-9	ALESSANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA	R JOAQUIM PIRES, Nº 190 - IPES	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.907-8	DELTA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 445 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.919-5	MARIA GORETE DA SILVA FALCAO	R AUGUSTINO CEZAR FILHO, Nº 07 - IPES	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.242-7	JOSINILDO SOARES DE MELO	R PROFESSORA NOEMIA RIBEIRO, Nº 00105 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.152.778-7	PEDRO SOARES DOS SANTOS FILHO	ROD BR 230, Nº 1000 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORATARIA Nº 00004/2009/PAT

10 de Março de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0186522009-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/03/2009.

1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00004/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.144.391-5	MARIA NAZARETE ALVES DINIZ	R SOLON MEDEIROS, Nº 185 - MONTE CASTELO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL

Manoel Paulino da Silva Neto
 Inscrição: 1459414

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORATARIA Nº 00009/2009/PAT

24 de Abril de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/04/2009.

1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00009/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.120.058-3	ALDO WELSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	R INACIO DO LEAO, Nº s/n - JARDIM GUANABARA	PATOS/PB	NORMAL

Manoel Paulino da Silva Neto
 Inscrição: 1459414

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORATARIA Nº 00010/2009/PAT

28 de Abril de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/04/2009.

1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00010/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.150.898-7	CONSTRUTORA ANCAR LTDA	R ANTONIO JUSTINO, Nº 277 - JUA DOCE	PATOS/PB	NORMAL

Manoel Paulino da Silva Neto
 Inscrição: 1459414

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA N° 00011/2009/PAT

30 de Abril de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 04516020092;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

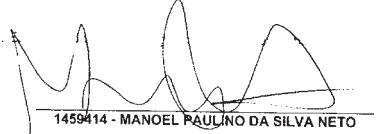
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder das(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/04/2009.



Anexo da Portaria N° 00011/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.096.411-3	CICERO GUIMARAES SAMPAIO	TV MIGUEL MOTA, Nº s/n - CENTRO	PATOS/PB	FONTE
16.152.008-1	CLAUDIO ERNESTO TAVOLARO DE SIQUEIRA	R DO PRADO, Nº 10 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.002.173-1	A BARROS GOMES & CIA LTDA	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 218 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.120.740-5	AFONSO CAVALCANTI & FILHOS LTDA	R DO PRADO, Nº 230 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.122.456-3	AILTON GONCALVES DA SILVA	R NESTOR PEREIRA, Nº 75 - CONJUNTO BIVAR OLINTO	PATOS/PB	NORMAL
16.155.144-0	ALIANDRO MEDEIROS PAULO	R PROJETADA, Nº 16 - CONJUNTO JOSE MARIZ	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.356-1	CLEONICE EVANGELISTA PITAS	TV MIGUEL MOTA, Nº 42 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.029.979-9	ANTONIO CARNEIRO SARMENTO	AV DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº - CENTRO	PATOS/PB	FONTE
16.037.202-0	ANTONIO ALVES DA SILVA SUPERMERCADO	R S VICENTE, Nº s/n - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.555-0	ANA MARIA ARAUJO MARQUES	R PADRE ANCHIETA, Nº 00660 - SANTO ANTONIO	PATOS/PB	NORMAL
16.144.624-8	ARTHUR JOSE BANDEIRA FORMIGA	AV SOLON DE LUCENA, Nº 117 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.029.327-8	BENTO BEZERRA DA NOBREGA	TV PEDRO MOURA, Nº 121 - VITORIA	PATOS/PB	FONTE
16.040.515-7	BERNONE BERNARDO NUNES	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 444 - CENTRO	PATOS/PB	FONTE
16.156.930-7	LEANDRO SOARES DE MEDEIROS	R PE ANCHIETA, Nº 124 - SANTO ANTONIO	PATOS/PB	NORMAL
16.113.214-6	SEVERINO SOARES DE MEDEIROS	R MANOEL MOTA, Nº 186 - JATOBÁ	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.063.115-7	DJALMA RODRIGUES DE SOUZA	R DOUTOR JOSE GENUINO, Nº 52 - CENTRO	PATOS/PB	FONTE
16.129.071-0	FRANCISCA GUEDES DE OLIVEIRA	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 204 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.371-1	COMERCIO DE MOTOS E BYKES SERTAO LTDA	AV PEDRO FIRMINO, Nº 167 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.153.828-2	DIPEL DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R HORACIO NOBREGA, Nº 1558 - BELO HORIZONTE	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.014.779-4	COMERCIAL CAMPESTRE CLUBE	FAZ URUBU, Nº s/n - ZONA RURAL	PATOS/PB	OUTROS
16.141.000-6	COLCHOES WANDERLEY LTDA	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 222 - CENTRO	PATOS/PB	FONTE
16.144.418-0	CLOVILDA PEREIRA DE SOUZA FRANCA-ME	R DOUTOR JOSE GENUINO, Nº 41 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.659-9	GIRLAILEN GOMES CARNEIRO	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 00270 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.806-9	JOAO BOSCO MACARIO GOMES	R JUVENAL LEDO, Nº 171 - BELO HORIZONTE	PATOS/PB	NORMAL
16.153.045-1	JULIANA DONEDA BRANDAO	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 470 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL

Manoel Paulino da Silva Neto
Insc. Estadual nº 145.941-4

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA N° 00012/2009/PAT

5 de Maio de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

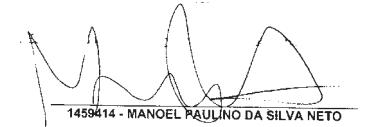
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/05/2009.



Anexo da Portaria N° 00012/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.113.214-6	SEVERINO SOARES DE MEDEIROS	R MANOEL MOTA, Nº 186 - JATOBÁ	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL

Manoel Paulino da Silva Neto
Insc. Estadual nº 145.941-4

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA N° 00013/2009/PAT

6 de Maio de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 04785120096 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

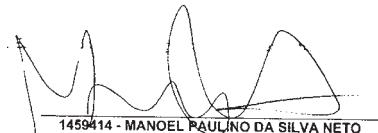
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder das(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/05/2009.



Anexo da Portaria N° 00013/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.003.826-0	HARDMAN CAVALCANTE PINTO	AV DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 663 - BRASILIA	PATOS/PB	NORMAL
16.011.294-0	FRANCISCO BARROS DE LIMA	AV ARISTIDES MARQUES, 00049 - 58700000, Nº - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.017.632-8	PEDRO IDEAO LEITE	RUA PRADO, 01026 - 58700000, Nº - LIBERDADE	PATOS/PB	FONTE
16.021.803-9	ADMILSON FERNANDES FERREIRA	R ALTO CASTELIANO, Nº 511 - SANTO ANTONIO	PATOS/PB	NORMAL
16.021.827-6	HARDMAN CAVALCANTE PINTO	ROD BARAO 230 KM 293 - ZONA RURAL - 58700000, Nº -	PATOS/PB	NORMAL
16.021.828-4	HARDMAN CAVALCANTE PINTO	ROD BARAO 230 KM 293 - ZONA RURAL - 58700000, Nº -	PATOS/PB	FONTE
16.024.945-7	JOSE MEDEIROS DANTAS	RUA JANUNCIO NOBREGA, 00163 - 58700000, Nº - LIBERDADE	PATOS/PB	FONTE
16.025.503-1	CABOFIO ELETRICIDADE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R VEREADOR JOAQUIM LEITAO, Nº 151 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.025.506-6	POSTO JATOBÁ PETROLEO E DERIVADOS LTDA	RUA IRINEU JOFFILY - 58700000, Nº - SANTO ANTONIO	PATOS/PB	NORMAL
16.025.507-4	J R NOBREGA CAVALCANTE & CIA LTDA	RUA HORACIO NOBREGA, 00246 - 58700000, Nº - BELO HORIZONTE	PATOS/PB	NORMAL
16.025.508-2	PEDRO CEZARIO NOBREGA CAVALCANTE & CIA LTDA	RUA HORACIO NOBREGA, 01447 - 58700000, Nº - BELO HORIZONTE	PATOS/PB	NORMAL
16.029.318-9	CASA DO LUSTRE LTDA	AV DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 99 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.033.398-9	CONSTRUTORA PRO ELETRICA LTDA	R PEREGRINO FILHO, Nº 140 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.033.456-0	COSTA IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	RUA PEREGRINO DE ARAUJO - 58700000, Nº - SANTO ANTONIO	PATOS/PB	NORMAL
16.037.346-8	CONSTRUTORA TOPOARTE LTDA	R CARLOTA CESAR, Nº 260 - JARDIM QUEIROZ	PATOS/PB	NORMAL
16.038.279-3	EDVAN MEDEIROS DOS SANTOS	AV SOLON DE LUCENA, 00064 - 58700000, Nº - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.041.740-6	JOSE BATISTA DOS SANTOS	RUA PRADO, 00056 - 58700000, Nº - CENTRO	PATOS/PB	FONTE
16.045.053-5	JOAO KENNEDY ANTÃO	R DOUTOR JOSE GENUINO, Nº 645 - LIBERDADE	PATOS/PB	NORMAL
16.046.213-4	SAREL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R FELIZARDO LEITE, Nº 355 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.047.115-0	PANATY INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	R RANIENE MAZILE, Nº 244 - LIBERDADE	PATOS/PB	NORMAL
16.051.570-0	ANDRE PLACIDO DE ALMEIDA	R MANOEL MOTA, Nº 564 - MONTE CASTELO	PATOS/PB	NORMAL
16.064.582-4	HARDMAN CAVALCANTE PINTO	RUA PRADO - 58700000, Nº - LIBERDADE	PATOS/PB	NORMAL
16.070.004-3	WILSON PINTO DE QUEIROZ	RUA PRADO - 58700000, Nº - LIBERDADE	PATOS/PB	FONTE
16.070.933-4	JACINTA BATISTA FREITAS	RUA FREI MARTINHO, 00065 - 58700000, Nº - CENTRO	PATOS/PB	FONTE
16.072.079-6	M BARRETO CIA LTDA	PC INDEPENDENCIA, Nº s/n - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.072.343-4	ESQUADRAMOVEIS ESQUADRIAS E MOVEIS LTDA	R VEREADOR JOAQUIM LEITAO, Nº 533 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.072.820-7	CABRAL & MEDEIROS LTDA	R PADRE ANCHIETA, Nº 414 - SANTO ANTONIO	PATOS/PB	NORMAL
16.074.086-0	EDMILSON VIEIRA DE MEDEIROS	RUA LEONCIO WANDERLEY, 00196 - 58700000, Nº - CENT		

16.094.969-6	CLAUDIO SUENILDO DE OLIVEIRA	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 558 - CENTRO	PATOS/PB	FONTE
16.095.013-9	ELPIDIO VERAS XAVIER DE SA	RUA FRANCISCO PONTES - 58700000, Nº - SALGADINHO	PATOS/PB	FONTE
16.095.891-1	MAURICIO SASSO	R VEREADOR JOAQUIM LEITAO, Nº 321 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.002.148-0	ANTONIO DE SOUSA	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº s/n - CENTRO	PATOS/PB	FONTE
16.096.897-6	COMERCIO E REPRESENTACOES MINERVA LTDA	AV ITALIA, Nº 1156 - JARDIM EUROPA	PATOS/PB	NORMAL
16.154.497-5	MARIA DO DISTERRO ASEVEDO SILVA	R JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 03 - BELO HORIZONTE	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.097.174-8	ADEMILDE BATISTA GOMES	R ELIAS ASFORA, Nº 1236 - JARDIM GUANABARA	PATOS/PB	NORMAL
16.097.943-9	MARIA LEITE NOGUEIRA DA SILVA	TV MIGUEL MOTA, Nº 45 - CENTRO	PATOS/PB	FONTE
16.098.111-5	JOAO BATISTA DA SILVA CRUZ	AV DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.098.739-3	WILZA CIRILO LEITE	RUA HORACIO NOBREGA, 00800 - 58700000, Nº - BELO HORIZONTE	PATOS/PB	NORMAL
16.100.449-0	JOZUEL BERNARDO DE SOUSA	R PROJETADA, Nº 11 - JATOBÁ	PATOS/PB	FONTE
16.102.344-4	JOSE GABRIEL DE MEDEIROS NETO	R HORACIO NOBREGA, Nº - BELO HORIZONTE	PATOS/PB	NORMAL
16.103.049-1	RUI TORRES DE MEDEIROS	AV DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº - BRASILIA	PATOS/PB	NORMAL
16.104.799-8	COMERCIAL MEDEIROS DE PNEUS LTDA	RUA HORACIO NOBREGA, 02900 - 58700000, Nº - BELO HORIZONTE	PATOS/PB	NORMAL
16.105.272-0	SILVIO RENATO DINIZ ALVES	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 566 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.105.770-5	CONSEL COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	R ROLDAO MEIRA, Nº 38 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.108.133-9	FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE ARAUJO	R MANOEL LEITE, Nº 85 - CENTRO	SANTA TERESINHA/PB	NORMAL
16.109.534-8	EMANOEL ALVES DE ALMEIDA	RUA DOUTOR PEDRO FIRMINO, 00092 - 58700000, Nº - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.114.081-5	J R TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	R HORACIO NOBREGA, Nº 1447 - BELO HORIZONTE	PATOS/PB	NORMAL
16.115.809-9	J F CARDOSO	R BOSSUET WANDERLEY, Nº 376 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.117.805-7	DAMIAO REGISS ALVES OLINTO	R DO PRADO, Nº 440 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.117.964-9	DETTEL CELULAR LTDA	AV SOLON DE LUCENA, Nº 90 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.120.721-9	CARLOS MAGNO ALVES	R MINEO LEITE, Nº 87 - CENTRO	SANTA TERESINHA/PB	NORMAL
16.121.253-0	JOAO ROBERIO MEDEIROS DA NOBREGA	R PADRE ANCHIETA, Nº 418 - SANTO ANTONIO	PATOS/PB	NORMAL
16.121.307-3	VERONICA BRITO DO NASCIMENTO	R JOSE FERREIRA, Nº - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.122.705-8	M A COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA	R BOSSUET WANDERLEY, Nº 132 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.123.882-3	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 120 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.124.130-1	INACIO GUEDES DA SILVA	R IRINEU JOFFILY, Nº 238 - SANTO ANTONIO	PATOS/PB	NORMAL
16.124.311-8	M A COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA	R DOUTOR JOSE GENUINO, Nº 55 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.124.734-2	DEBRIGRAN DEDE JAIME IND E COM DE BRITAS E GRANITOS LTDA	ROD BR-230, Nº s/n - SALGADINHO	PATOS/PB	NORMAL
16.125.174-9	JOSE MARQUES DE MEDEIROS	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 162 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.125.973-1	JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA DE ARAUJO	ROD BR 230 KM 327, Nº - ZONA RURAL	PATOS/PB	NORMAL
16.126.652-5	CASA DO ESCOLAR LTDA	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 388 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.127.579-6	J & J COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	R SANTOS DUMONT, Nº 29 - LIBERDADE	PATOS/PB	NORMAL
16.129.703-0	AUTO SHOPATOENSE COMERCIO DE PECAS LTDA	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 396 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.131.918-1	RCS REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	AV DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 840 - BRASILIA	PATOS/PB	NORMAL
16.132.013-9	FRANCISCO WDEMBERGUE TRINDADE DE ARAUJO	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 464 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.134.308-2	OTICA E RELOJOARIA UNIAO LTDA	AV SOLON DE LUCENA, Nº 90 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.136.304-0	REQUINTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 48 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.137.069-1	JOSILENE DE ARAUJO SILVA BARRETO	R FELIZARDO LEITE, Nº 27 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.138.401-3	DANIELLE INGRID DE FRANCA SANTOS	AV DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 111 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.140.777-3	LAERTE CANDEIA ANASTACIO JUNIOR	R JOAO DE BARROS, Nº 508 - BRASILIA	PATOS/PB	NORMAL
16.141.114-2	MARCIA MARIA MARINHO DE LIMA	R JOAO DA MATA, Nº 240 - CENTRO	PATOS/PB	FONTE
16.141.590-3	CLAYTON LUIS ALVES RODRIGUES	R BOSSUET WANDERLEY, Nº 309 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL

*Manoel Padilho da Silva Neto
Assinado digitalmente - nº 145.941-4*

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1500ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 08 de SETEMBRO de 2009.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. Alfredo Gomes Neto e presentes os Conselheiros Gívia Dantas Macedo, Severino Cavalcanti da Silva, Francisco Gomes de Lima Netto, José Gomes de Lima Neto, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, e a Procuradoria da Fazenda Estadual Drª. Sanny Japiassú e verificada a existência de quorum, foi aberta às 09:00 horas a milésima quinquagésima Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS:** **01.** Processo nº 0246732008-1 – Recurso: VOL/ CRF- nº 028/2009 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: SEBASTIÃO DO NASCIMENTO - Responsável: Sebastião do Nascimento - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra – Autuantes: José Ronaldo Rocha de Carvalho e Tarciso M. M. de Almeida - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime provimento do recurso voluntário reconhecendo a nulidade do auto de infração; **02.** Processo nº 1069302007-5 – Recurso: HIE/CRF- nº 345/2008 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: IVO OLIVEIRA E SILVA FILHO - Preparadora: Coletoria Estadual de Rio Tinto – Autuante: Sebastião de Sousa Forte – Relator: Cons. José Gomes de Lima Neto – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do hierárquico reconhecida a decadência; **03.** Processo nº 0395142006-5 - Recurso HIE/CRF-nº 037/2009 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: CAR-RASCO & CARRASCO LTDA. – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; **04.** Processo nº 0344302008-9– Recurso: HIE/CRF- nº 038/2009 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Autuante: Campinense Transporte de Cargas LTDA - Recorrida: Ferreira Malhas LTDA. – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuantes: Isabel Gomes Coelho e Wanderléa Correia de Araújo – Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico reconhecimento a improcedência do auto infração; **05.** Processo nº 1014052007-4 – Recurso: HIE/CRF-nº 045/2009 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - – Recorrida: A N COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.- Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Eduardo Cavalcante de Melo – Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico reconhecido a decadencia; **06.** Processo nº 0456752007-6 – Recurso: EBG/CRF-338/2008 – Embargante: CARREFOUR COMÉRCIO E IND. LTDA. – Embargado: Conselho de Recursos Fiscais – Procurador: Fabio Antério Fernandes – Autuado: Petrônio Alves de Macedo – Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra – Autuantes: Renato Neiva Montenegro e André Arruda Ramalho – Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – Adiado a pedido da conselheira relatora; **07.** Processo nº 1077452007-8 – Recurso: VOL/ CRF-001/2009 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Representante: Urbano Vitalino de Melo Neto- Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo – Autuante: Carlos Guerra Gabino - Relatora: Consª. Gilvia Dantas Macedo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário parcial quanto a multa de 200%; **08.** Processo nº 0987882007-6 – Recurso: HIE/CRF-002/2009 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: BUNGE ALIMENTOS S/A. – Representante: Hélio José Effting - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo – Autuante: Valmir Santana da Silva - Relatora: Consª. Gilvia Dantas Macedo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 10:30 horas, convocando outra para o próximo dia 15 de Setembro às 9:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros pela Procuradora da Fazenda Estadual Drª. Sanny Japiassú e por mim Secretária.

*ALFREDO GOMES NETO
PRESIDENTE*

*Patrícia Márcia de Arruda Barbosa
Conselheira*

*Gianni Cunha da Silveira Cavalcante
Conselheira*

*Gilvia Dantas Macedo
Conselheira*

*Francisco Gomes de Lima Neto
Conselheiro*

*Severino Cavalcanti da Silva
Conselheiro*

*Sanny Japiassú
Procuradora da Fazenda Estadual*

*Walberleide Maria Andrade de Souza
Secretaria*